

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS, MASTROS E PORTA BANDEIRA PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

1.2 O objeto a ser ofertado pelas licitantes deve observar as seguintes características, especificações e valores de referência (médios/máximos) de cada item:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR · UNT	VALOR TOTAL
1	Bandeira Oficial do Brasil, medida 1,90 x 1,35m (uso externo), confeccionada em impressão digital, tecido 100% poliéster, estampada dupla face, costuras reforçadas com linha 100% poliéster, com ilhoses metálicos, tarja esquerda de tecido sintético. Durável e resistente. A Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014;	UND	02	425,82	851,64
2	Bandeira Oficial do Brasil, medida 1,60cm x 1,12m (uso interno), confeccionada em impressão digital, tecido 100% poliéster, estampada dupla face, costuras reforçadas com linha 100% poliéster, com ilhoses metálicos, tarja esquerda de tecido sintético. Durável e resistente. A Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014;	UND	02	434,82	869,63
3	Bandeira Oficial do estado de Mato Grosso do Sul, medida 1,90 x 1,35m (uso externo), confeccionada em impressão digital, tecido 100% poliéster, estampada dupla face, costuras reforçadas com linha 100% poliéster, com ilhoses metálicos, tarja esquerda de tecido sintético. Durável e resistente. A Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014;	UND	02	451,55	903,10
4	Bandeira Oficial do estado de Mato Grosso do Sul, medida 1,60cm x 1,12m (uso interno), confeccionada em impressão digital, tecido 100% poliéster, estampada dupla face, costuras reforçadas com linha 100% poliéster, com ilhoses metálicos, tarja esquerda de tecido sintético. Durável e resistente. A Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014;	UND	02	345,60	691,20
5	Bandeira Oficial do município de Naviraí, medida 1,90 x 1,35m (uso externo), confeccionada em impressão digital, tecido 100% poliéster, estampada dupla face,	UND	02	464,69	929,38



	costuras reforçadas com linha 100% poliéster, com ilhoses metálicos, tarja esquerda de tecido sintético. Durável e resistente. A Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014;				
6	Bandeira Oficial do município de Naviraí, medida 1,60cm x 1,12m (uso interno), confeccionada em impressão digital, tecido 100% poliéster, estampada dupla face, costuras reforçadas com linha 100% poliéster, com ilhoses metálicos, tarja esquerda de tecido sintético. Durável e resistente. A Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014;	UND	02	376,40	752,79
7	Bandeira Institucional da Naviraíprev, medida 1,90 x 1,35m (uso externo), confeccionada em impressão digital, tecido 100% poliéster, estampada dupla face, costuras reforçadas com linha 100% poliéster, com ilhoses metálicos, tarja esquerda de tecido sintético. Durável e resistente. A Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014; (modelo de arte anexo à cotação).	UND	02	459,63	919,26
8	Bandeira Institucional da Naviraíprev, medida 1,60cm x 1,12m (uso interno), confeccionada em impressão digital, tecido 100% poliéster, estampada dupla face, costuras reforçadas com linha 100% poliéster, com ilhoses metálicos, tarja esquerda de tecido sintético. Durável e resistente. A Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014; (modelo de arte anexo à cotação).	UND	02	377,99	755,97
9	Mastro de bandeira, em alumínio, medindo altura total 2.20m, dividido em duas partes encaixáveis para facilitar o transporte, montagem e desmontagem. Encaixes de redução interna nas extremidades, com ponteiros em latão niquelado, tipo lança, com 02 (dois) ganchinhos para fixação das bandeiras.	UND	04	286,11	1.144,44
10	Porta Bandeiras, de chão, para quatro mastros, base com 04 (quatro) furos, feito em madeira, na cor mogno, acabamento em latão niquelado para acoplagem dos mastros e pés de borracha para evitar deslizamentos da base.	UND	02	501,52	1.003,03
	TOTAL			4.124,13	8.820,44

1.2.1. A Administração rejeitará no todo ou em parte o objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas no item 1.2, conforme prevê o Art. 140, § 1 da Lei 14.133 de 2021.

1.2.2. Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pelo licitante, a Agente de Contratação ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos acerca do objeto ofertado.

1.3. Os itens objeto desta contratação são classificados como serviços e bens comuns, não se enquadram como sendo bens de luxo.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. No presente caso, a postulação encontra respaldo no inciso II, do artigo 75 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, e suas alterações, que assim prescreve: Art. 75 – É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Infere-se da redação do dispositivo legal que a contratação direta mediante dispensa tem que obedecer ao limite previsto no inciso II do art. 75, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que foi atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolver o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualmente.

2.3. Desta forma, a contratação do objeto em exame pode ser enquadrada como hipótese de dispensa de licitação. Sendo assim, esse procedimento administrativo será realizado por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução para a presente demanda é a aquisição dos itens previstos no Documento de Formalização da Demanda de forma imediata, sem o registro de preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 LOCAL DE ENTREGA: Os produtos devem ser entregues na sede da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS, Avenida Amélia Fukuda, nº. 170, centro, Naviraí/MS, CEP: 79.947-128.

4.2 PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos produtos deve ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

4.3. Todos os produtos deverão ser novos, originais, sem uso anterior e entregues devidamente embalados, com identificação do item e manuais de conservação.

4.4 O fornecedor deverá substituir, sem ônus adicional, qualquer item que apresente defeito de fabricação ou não atenda às especificações.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



5.1 A entrega dos produtos deve ocorrer, de forma integral, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.1.2 Os produtos deverão ser entregues durante o horário de expediente, das 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira no endereço descrito no item 4.1.

5.2 As comunicações entre a Administração e o Fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, através do endereço naviraiprev@naviraiprev.ms.gov.br.

5.2.1 A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3 DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

5.3.1 Provisoriamente, mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita ao fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

5.3.2. Definitivamente, até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.3.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.5 O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.3.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

5.3.7 O prazo total estimado para execução do objeto, incluindo entrega e recebimento definitivo, é de até 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.

5.4. DA GARANTIA DO PRODUTO:

5.4.1.A garantia deverá ser conforme o que estabelece o CDC – Código de Defesa do Consumidor ou a data de validade descrita no manual do produto se este for maior, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 Com relação à celebração de instrumento específico de contrato, o mesmo deverá ser dispensado nos termos do Art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. Liquidação:

7.1.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

7.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) O prazo de validade; b) A data da emissão; c) Os dados do órgão contratante; d) O período respectivo de execução; e) O valor a pagar; e f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme legislação vigente.

7.1.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do Fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

7.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser

efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.7. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2. Prazo de pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2.2. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme dispõe o art. 162 da Lei 14.133/2021.

7.3. Forma de pagamento:

7.3.1. O pagamento será realizado de forma integral, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

7.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A forma e critério de seleção estarão previstos no Aviso de Contratação Direta/Edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo total estimado para a presente licitação é de R\$ 8.820,44 (oito mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos); foram considerados o sistema de cotação de preços do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Pesquisa direta com 4 (quatro) fornecedores, nos termos do art. 23, I, III, da Lei nº 14.133/21.

Em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de realização de pesquisa de preços como etapa preparatória para

contratações públicas, informa-se que foram utilizadas duas fontes válidas para a composição do valor estimado do presente processo de dispensa de licitação.

A adoção de apenas duas fontes se justifica em razão das características específicas do objeto e das condições de mercado, que restringiram a obtenção de um número maior de cotações. As consultas realizadas demonstraram compatibilidade e coerência dos valores obtidos, assegurando a representatividade do preço médio praticado.

Além disso, conforme orientações dos órgãos de controle e boas práticas da Administração Pública, a pesquisa de preços deve prezar pela fidedignidade e atualidade das informações, não sendo obrigatório o número mínimo de três orçamentos quando as fontes utilizadas se mostrarem idôneas, contemporâneas e consistentes entre si, atendendo ao princípio da economicidade e à eficiência administrativa.

Dessa forma, entende-se que a pesquisa realizada é suficiente para a estimativa do valor de referência, garantindo segurança técnica e jurídica ao procedimento de dispensa, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

10. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens se destina ao atendimento das demandas deste RPPS.

A Naviraíprev desempenha um papel fundamental na de recursos previdenciários dos servidores públicos do município de Naviraí. A contratação visa suprir a necessidade de exposição adequada dos símbolos oficiais e institucionais nos ambientes administrativos e em eventos promovidos pela Naviraíprev, garantindo o cumprimento das normas de protocolo e cerimonial previstas em legislações federais, estaduais e municipais. Desta forma, a fim de garantir o bom funcionamento de todas essas atividades, é essencial contar com materiais e recursos.

A aquisição de bandeiras oficiais para a Naviraíprev, incluindo a Bandeira Nacional, a Bandeira do Estado de Mato Grosso do Sul, a Bandeira do Município de Naviraí, a Bandeira Institucional da Naviraíprev, além de mastros e suporte, justifica-se por diversos motivos de ordem cívica, institucional e simbólica, que visam fortalecer a identidade, o respeito e a representatividade do RPPS.

Nesse sentido, a aquisição transcende a mera compra de objetos. Trata-se de um investimento na identidade institucional, no respeito aos símbolos pátrios e municipais, na solenidade dos atos públicos e na promoção do civismo entre os cidadãos.

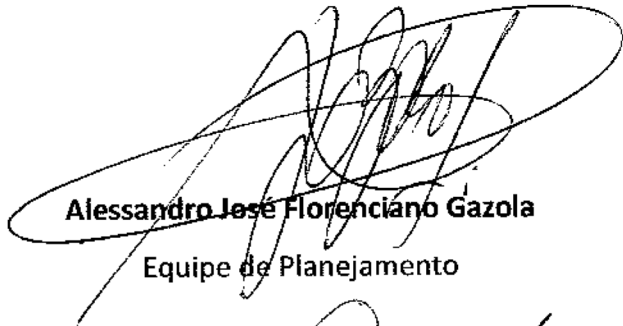
11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da contratação do presente termo correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

09.001.09.272.0301.2.011.31.90.30

12. SEGREGAÇÃO DAS FUNÇÕES NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

12.1 Por fim, registra-se que o presente TR foi elaborado pelos servidores abaixo, os quais ratificam as informações nele contidas atestando sua veracidade, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.



Alessandro José Florenciano Gazola
Equipe de Planejamento



Erica Barbosa de Araújo Strada
Equipe de Apoio

13. DA AUTORIZAÇÃO:

13.1. Com fundamento no art. 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência e autorizo o encaminhamento para abertura do processo licitatório.

MOISES BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente da NAVIRAÍPREV

Naviraí, 22 de outubro de 2025.